



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal de
Educação e Cultura****EDITAL Nº 131/2025****SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA as diretrizes referentes às inscrições para matrículas para o ano letivo de 2026, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, Emenda Constitucional Nº. 53/06, Emenda Constitucional Nº. 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nºs. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DOS PRAZOS:

2.1 As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de **23 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025**, as inscrições para o ingresso dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental deverão ser realizadas no período de **01 a 19 de dezembro de 2025**, exclusivamente através do site <https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026>

2.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuem acesso à internet.

3. DAS VAGAS:

PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smec@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 400)

Rua General Osório,
nº 253 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal de
Educação e Cultura**

3.1 As vagas disponíveis nas Escolas Municipais são ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

3.2 Em caso de o número de inscritos excederem o número de vagas disponíveis na instituição escolar determinada pelo zoneamento, a vaga será assegurada numa outra instituição escolar mais próxima disponível;

3.3 Na ocorrência do Item 3.2 desse edital é necessário que a família procure a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para realizar a inscrição novamente, a fim de garantir a inclusão em lista de espera para uma possível vaga na instituição escolar determinada pelo zoneamento inicialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2026, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

Berçário I: o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2026

Berçário II: o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2026

Maternal I: o aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2026

Maternal II: o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2026

Nível A: o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2026

Nível B: o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2026

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

5.1 Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

1º) Zoneamento de residência (comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório, sujeito a visitação para comprovação) ou zoneamento por vínculo empregatício (comprovante de emprego formal);

2º) Aluno com deficiência;

3º) Criança inserida em programas de apoio ao desenvolvimento infantil – Criança Feliz e PIM (Primeira Infância Melhor);



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smec@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 400)

Rua General Osório,
nº 253 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal de
Educação e Cultura**

4º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade com acompanhamento do Conselho Tutelar;

5º) Ter irmãos matriculados, pais e/ou responsáveis que trabalhe na mesma escola;

6º) Idade (aluno mais velho);

7º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados).

5.2 Após o prazo do término do período deste edital será utilizada a ordem de inscrição, respeitando os que não obtiveram vaga no período da data de corte, garantindo a ordem da fila de espera.

5.3 A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada a partir do mapa disponível no link

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1ouly9TrgJVcUiosuVjvwAylAqfUPXeqT&ll=-31.823464082614194%2C-51.8329963738958&z=10>

5.4 O aluno residente no entorno da zona urbana que utiliza transporte escolar em regiões já atendidas pelo mesmo, será considerado zoneamento direcionado para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares (1º ano) ou EMEI Pequeno Aprendiz (Pré-escola).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil NA E NB estarão disponíveis a partir do dia **21 de novembro de 2025** e Educação Infantil Berçários e Maternais a partir **de 27 de novembro de 2025**, nas secretarias das escolas municipais e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.2 As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º ano estarão disponíveis a partir do dia **06 de janeiro de 2026**, na Secretaria de Educação e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.3 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação Infantil ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2026**.

6.4 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1º ano do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2026**.



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smec@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 400)

Rua General Osório,
nº 253 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal de
Educação e Cultura**

6.5 É de responsabilidade dos pais ou responsáveis procurar a divulgação dos resultados.

7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1 Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial, nos prazos abaixo estipulados, o não comparecimento acarretará a perda da vaga na escola solicitada, retornando para o final da fila e será designado o próximo.

7.2 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **24 a 28 de novembro de 2025 para NA e NB e de 01 a 05 de dezembro de 2025 para berçários e maternais.**

7.3 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, **NA e NB** no período de **09 e 10 de fevereiro de 2026 e berçários e maternais** nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026.**

7.4 As matrículas do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de **04 a 06 de fevereiro de 2026.**

7.5 As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026.**

7.6 Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais, sendo que a falta de apresentação do mesmo, implicará na perda da vaga na escola solicitada:

- Certidão de Nascimento do aluno;
- CPF e RG do aluno;
- NIS aluno e Cartão do Bolsa Família;
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório (de acordo com o informado na inscrição);
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante de trabalho e o endereço (de acordo com o informado na inscrição);



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smec@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 400)

Rua General Osório,
nº 253 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de
Educação e Cultura**

- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia (carteira de vacina);
- Cartão SUS;
- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.
- Auto declaração étnico racial do aluno assinada pelo responsável;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Central de Matrículas.

São José do Norte, 20 de outubro de 2025.

Letiele da S. Jardim Machado
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smec@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 400)



Rua General Osório,
nº 253 - Centro